



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.487/17  
PROCESSO Nº 47.587/17**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.487/17,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E  
A EMPRESA JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, Sr. **ANTONIO CARLOS GARMS**, e de outro lado a empresa **JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA**, daqui em diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS OLIVEIRA**, portador do RG nº 15.841.754 e CPF nº 075.753.938-62, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.487/17, nos seguintes termos:

1. Em razão da necessidade na continuidade do fornecimento de 04 (quatro) assinaturas, com edições impressas e diárias do Jornal da Cidade, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 47.587/17, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 1.2 da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

“1.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, caso haja interesse das partes.”

2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer o valor de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), passando de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais) para R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), o valor do contrato, razão pela qual o mencionado item passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos objetos descritos na Cláusula Primeira à importância total de R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.”

4. As demais cláusulas do contrato nº 8.487, formalizado em 21 de setembro de 2.017, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 16 de setembro de 2.020.

**ANTONIO CARLOS GARMS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS OLIVEIRA**  
JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.487/17**

**OBJETO:** Em razão da necessidade na continuidade do fornecimento de 04 (quatro) assinaturas, com edições impressas e diárias do Jornal da Cidade, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 47.587/17, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 1.2 da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: “1.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, caso haja interesse das partes.” 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer o valor de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), passando de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais) para R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), o valor do contrato, razão pela qual o mencionado item passa a ter a seguinte redação: “2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos objetos descritos na Cláusula Primeira à importância total de R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 16 de setembro de 2.020.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luiz Gustavo Lopes Palhaci  
Cargo: Diretor Div. de Administração e Expediente  
CPF: XXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXX  
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXX  
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Antonio Carlos Garms  
Cargo: Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
CPF: 023.955.178-87 RG: 3.158.495 – SSP/SP  
Data de Nascimento: 29/07/1943  
Endereço residencial completo: Rua Rubens Arruda, nº 20-200, Cep: 17.016-040  
E-mail institucional: [juridico@bauru.sp.gov.br](mailto:juridico@bauru.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [toninhogarms@hotmail.com](mailto:toninhogarms@hotmail.com)  
Telefone(s): (14) 3235-1009

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Marcos Antônio De Campos Oliveira  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 075.753.938-62 RG: 15.841.754  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: [classidireto@jcnet.com.br](mailto:classidireto@jcnet.com.br)  
E-mail pessoal: [classidireto@jcnet.com.br](mailto:classidireto@jcnet.com.br)  
Telefone(s): (14) 3104-3144

**CONTRATANTE**

ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
[antoniogarms@bauru.sp.gov.br](mailto:antoniogarms@bauru.sp.gov.br)

**CONTRATADA**

MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS OLIVEIRA  
JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA  
[suporteassinatura@jcnet.com.br](mailto:suporteassinatura@jcnet.com.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,  
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.487/17**

**OBJETO:** Em razão da necessidade na continuidade do fornecimento de 04 (quatro) assinaturas, com edições impressas e diárias do Jornal da Cidade, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 47.587/17, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razão pela qual o item 1.2 da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: "1.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, caso haja interesse das partes." 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer o valor de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), passando de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais) para R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), o valor do contrato, razão pela qual o mencionado item passa a ter a seguinte redação: "2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos objetos descritos na Cláusula Primeira à importância total de R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos."

**NOME:** ANTONIO CARLOS GARMS

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**RG Nº:** 3.158.495 – SSP/SP

**CPF Nº:** 023.955.178-87

**DATA DE NASCIMENTO:** 29/07/1943

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Rubens Arruda, nº 20-200

**CEP:** 17.016-040

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 1º andar, Bauru - SP

**TELEFONE:** (14) 3235-1009

**E-MAIL:** juridico@bauru.sp.gov.br

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2017 à 2020

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME:** ANTONIO CARLOS GARMS

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 1º andar, Bauru - SP

**TELEFONE E FAX:** (14) 3235-1007 / (14) 3235-1247

**E-MAIL:** negociosjuridicos@bauru.sp.gov.br